

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA N° AMB/032/2009, FIRMADO ENTRE: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. e JOSÉ BUENO STRESSER & CIA. LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo, de um lado **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 5, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada AMBIENTAL, e de outro lado **JOSÉ BUENO STRESSER & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 01.097.327/0001-96 e Inscrição Estadual n° 901.033.05-61, representada pelo Senhor **JOSÉ BUENO STRESSER**, RG n° 322.863.72-SSP/PR e CPF n° 536.929.699-53, doravante denominada como **COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato AMB/032/2009, o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto Termos Aditivos, nas seguintes condições:

**DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

A compra pelas **COMPRADORAS** e a venda pela **AMBIENTAL**, de material lenhoso de pinus elliottii, em pé, com casca, a ser executado com corte raso de uma área de pinus com 346,00 hectares, dos projetos **ABAPÃ 17, PAINA 3 e PAINA 2**, localizados no Município de Castro – PR., a ser executado pelas **COMPRADORAS**, nos termos e condições deste contrato, do Edital de Venda AMB/007/2009, seus anexos e da proposta vencedora.

**DESTE TERMO ADITIVO**

Em decorrência do pedido da empresa **JOSÉ BUENO STRESSER & CIA LTDA-ME** para a redução do preço da madeira resinada dos projetos **ABAPÃ 17, PAINA 3 e PAINA 2**, o qual foi aceito pela **AMBIENTAL**, as partes resolvem de pleno e comum acordo, fazer as seguintes alterações no contrato original de compra e venda e seus aditivos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O preço estipulado para a compra e venda por estéreo de material lenhoso, com casca, em pé, para os pagamentos a partir da assinatura deste instrumento passa a ser:

DIÂMETRO	PREÇO UNITÁRIO DO ESTÉREO
08 cm até 18 cm na ponta fina	14,99

DIÂMETRO	PREÇO UNITÁRIO DO ESTÉREO	
	MADEIRA RESINADA	MADEIRA NÃO RESINADA
18 cm até 25 cm na ponta fina	22,17	29,35
acima de 25 cm na ponta fina	22,17	35,21



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº AMB/032/2009

PARÁGRAFO ÚNICO:

O saldo dos pagamentos realizados antes da assinatura deste instrumento será retirado nos preços unitários por estêreo estabelecidos para os períodos dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Durante a vigência deste contrato, os painéis de resinagem já instalados ou que forem instalados nas áreas objeto deste contrato deverão ser desativados pela empresa resinadora de acordo com o avanço do corte da madeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 032/2009 e seus aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de Agosto de 2011.

  
**LUIZ MALUCELLI NETO**  
Diretor-Presidente

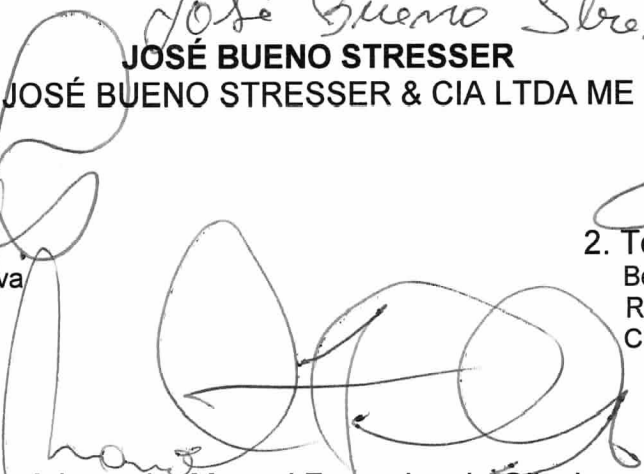
  
**PAULO ROSENMANN**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**

  
**JOSÉ BUENO STRESSER**  
JOSÉ BUENO STRESSER & CIA LTDA ME

1. Testemunha  
Luiz Gonçalves da Silva  
RG: 1.831.268-9 PR  
CPF: 456.480.569-00

2. Testemunha  
Benno H. W. Doetzer  
RG: 1.441.329-4 PR  
CPF: 676.556.109-91

  
Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira  
(Nome e assinatura):

OAB/PR 39.399  
**MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS**